



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
“Casa Osório de Aquino”

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
EM: 09/06/2021

LEI Nº 1.909, de 07 de junho de 2021
Autor: **Ramon Silva Menezes**

Prioriza a vacinação contra a COVID-19 para os Profissionais da Educação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito do Município de GUARABIRA Vetou, o Poder Legislativo não manteve o veto, e eu, Wilson de Oliveira Gomes Filho, Presidente da Câmara Municipal, em razão da sanção tácita, nos termos dos §§ 3º e 7º, do Art. 46, da Lei Orgânica do município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado como sendo público prioritário para receber a vacina contra a covid-19 na Cidade de Guarabira, quando for distribuída pelas entidades sanitárias, os Profissionais da Educação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 07 de junho de 2021.


WILSON DE OLIVEIRA GOMES FILHO
Presidente